

n.157/2024
DOC
Assinatura digitalizada
Data: 22/03/2024 11:11:02
Assinante: Senador Rogerio Carvalho
CPF: 353.530.000-00 - MESA

SENADO FEDERAL

Ofício nº 99 (SF)

Brasília, em 22 de março de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

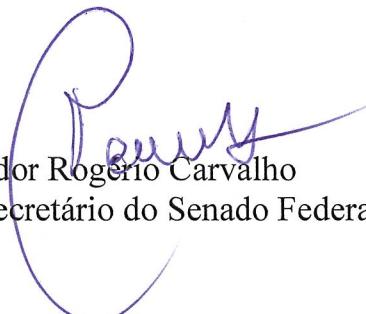
Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 2, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 2021, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Rogerio Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal


PRIMEIRA-SECRETARIA

Em 22/03/2024.

De ordem, à Secretaria-Geral
da Mesa, para as devidas providências.

 1807
Chefe de Secretaria



* C D 2 4 2 8 1 9 6 5 4 4 0 0 *

SENADO FEDERAL

TÍTULO PRINCIPAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 2 , DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.886, de 2 de agosto de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 24 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de maio de 2024 .



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



* C D 2 4 2 8 1 9 6 5 4 4 0 0 *